Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG nº 074/2026 – Prefeitura Municipal de Bonfim
Belo Horizonte, 30 de junho de 2026
Referência: Processo Licitatório nº 294/2026, Concorrência Eletrônica nº 006/2026[1]
Data de abertura e julgamento das propostas: 09/07/2026

Prezados(as) Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Controlador(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e na Lei nº 14.133/2021, em especial no controle externo de processos licitatórios, contratos administrativos e atos que geram despesa pública, vem desenvolvendo, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – **Suricato**, um programa de acompanhamento de contratações públicas, em especial quanto ao processo de orçamentação e elaboração de planilhas de obras e/ou serviços de engenharia.

Nesse contexto, identificamos, em análise nesta data, no processo licitatório em epígrafe, no qual se objetiva a *contratação de empresa para execução de obra de construção de unidades habitacionais no Município de Bonfim/MG, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 992591/2025/MCIDADES/CAIXA*, com valor total estimado de R$ 3.142.022,83 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos), a **ausência de detalhamento das composições próprias e cotações realizadas**.

1. Da ausência de detalhamento das composições próprias e cotações realizadas

Ao analisar o orçamento do edital, verificou-se que o item "2.1.0.0.1. TRABALHO SOCIAL", com preço total estimado em R$ 70 mil, obteve seu valor definido por meio de cotação. Porém, as informações contidas no edital e em seus anexos são insuficientes para a avaliação da regularidade do valor adotado.

A ausência da documentação completa do certame em meios eletrônicos prejudica a análise da regularidade do processo pelos órgãos de controle, bem como prejudica a competitividade da contratação, visto que potenciais empresas interessadas não têm acesso às informações necessárias para a elaboração das propostas.

Nesse sentido, ressalta-se que o detalhamento dos custos dos serviços e materiais licitados reduz a assimetria de informação entre os concorrentes, gerando aumento de competitividade, bem como redução do valor das propostas, tendo em vista o menor risco para a empresa na execução do serviço.

Ainda, para a avaliação da regularidade dos valores adotados para itens que não utilizam sistemas referenciais de custo, é necessário conhecer o detalhamento de cada composição, com descrições, quantitativos e valores dos materiais, equipamentos e serviços considerados.

Por fim, nos casos em que houve pesquisa de mercado para estabelecer o valor do item, solicitamos a demonstração das cotações que foram realizadas para conferência do procedimento, incluindo informações sobre o fornecedor e a data da cotação.

[1] https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/105273

Diante do exposto, **solicitamos esclarecimentos a respeito do valor adotado para o item 2.1.0.0.1 da planilha orçamentária.**

2. Conclusão

Por todo o exposto, de modo a acompanhar as providências adotadas pelo município, solicitamos a V.Sa. **resposta ao questionário abaixo e seu encaminhamento em retorno a este Ofício**.

Dessa forma, solicitamos o preenchimento da opção de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) pelo ente público buscando esclarecer os pontos acima identificados. Caso tenham sido tomadas outras providências, indicar no campo de "Observações adicionais".

A - Como você utilizou/utilizará essa informação?

() 1. Correção da planilha de preços, com republicação do edital e reabertura de prazo (Informar link da republicação);

() 2. Correção da planilha de preços, com republicação do edital e sem reabertura de prazo (Informar link da republicação);

() 3. Anulação/Revogação do certame;

() 4. Manutenção da planilha de preços, sendo apresentadas as justificativas abaixo:

B - Observações adicionais (justificativas):

A resposta ao presente ofício, bem como esclarecimentos e informações adicionais deverão ser encaminhadas por meio do e-mail licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br

O envio do presente Ofício não pressupõe a análise de todos os aspectos do edital e não obsta a realização de outras ações de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Rafael M. Carvalho
Coordenador de Fiscalização Integrada e Inteligência em Obras e Serviços de Engenharia – CFIIOSE/SURICATO